



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE Nº 001**

**O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria de Administração e Finanças faz saber que conforme a Lei Municipal nº 140/2007 e Lei Municipal nº 299/2010 que dispõe sobre o exercício do comércio temporário informamos que esta aberta às inscrições do Curso de Comércio Ambulante conforme abaixo:

#### **1 – LOCAL**

O local para comparecimento dos interessados será na Prefeitura Municipal de Itapoá no Setor de Protocolos localizada na Rua Perpetuo Socorro, nº 430 - Centro – CEP – 89249-000 – Itapoá.

#### **2 – DATA E HORA**

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as inscrições será no dia **16/08/2010 Até o dia 31/08/2010**, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Protocolos.

#### **3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1 – Documentos necessários para participar do curso, que deverá ser apresentado pelos interessados até o dia 17/09/2010 data prevista para início da análise de documentação:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do título de Eleitor
- Original e Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Duas fotos 3 x 4 recente;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de qualificação realizado pelo departamento de vigilância sanitária;

3.2 – Fotocópia da carteira de saúde;

3.3 – CND Municipal;

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – Depois de encerrado o prazo de inscrição será afixado, até o dia 15 de outubro, no recinto da Prefeitura Municipal, a classificação dos ambulantes dentro dos setores pretendidos com a respectiva atividade indicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### 5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – 1º critério: Aos portadores de deficiência física, devidamente comprovada por atestado médico da rede municipal;

5.2 - 2º critério: às pessoas que, comprovadamente, já tenham licenciado atividade ambulante em anos anteriores;

5.3 - 3º critério: às pessoas que, comprovadamente, possuam maior idade;

5.4 – Por sorteio, com a presença das pessoas interessadas;

### 6 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, até o dia 15 de outubro de 2010.

### 7 – DATA DO CURSO DE COMÉRCIO AMBULANTE

7.1 – O curso de comércio ambulante será ministrado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal e Sebrae nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2010, horário a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

<b>ANEXO I</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E DELIMITAÇÃO</b>		
Setor	DELIMITAÇÃO	
	Início	Termino
1	Foz do Rio Saí Mirim	Rua 500
2	Rua 500	Rua 640
3	Rua 640	1ª Pedra
4	1ª Pedra	Rua 1020
5	Rua 1020	Rua 1580
6	Rua 1580	Rua 2110
7	Rua 2110	Figueira do Pontal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>									
ATIVIDADES COMERCIAIS	Qde	Área de atuação	SETORES						
			1	2	3	4	5	6	7
Algodão Doce	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Bebidas/Coco/ Salgadinho Industrializado	41	Setorial	8	6	8	5	5	5	4
Canga/Bonés	10	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Crepes/Churros	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Frutas	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Milho/Pamonha	18	Setorial	3	3	4	2	2	2	2
Pipa/Papagaio /Avião	5	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Rede	40	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Doce/Salgado	20	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Sorvete	51	Setorial	10	10	10	6	6	6	3

Itapoá, 17 de agosto de 2010.

**CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS**